

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026

MODALIDADE PREGÃO Nº 031/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC**, CNPJ n.º 82.963.216/0001-17, com sede na Av. Nereu Ramos, nº 31, Centro, no município de Sombrio – SC, por meio de agente de contratação designado que ao final subscreve, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, cujo objeto está abaixo definido, sob o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com observância do Decreto Municipal nº 063, de 31 de março de 2023 e da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme cláusulas e condições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

1. DA SESSÃO

1.1. Data da sessão: 31/03/2026.

1.2. Horário limite para entrega das propostas: 09h00min.

Horário de abertura das propostas: **09h00min.**

1.2.1 Todas as referências de tempo desta licitação observarão o horário de Brasília – DF, conforme Decreto Federal nº 2.784, de 18 de junho de 1913.

1.3. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades das diferentes secretarias que compõem a Administração Pública Municipal de Sombrio - SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3.1. O Município de Sombrio/SC não possui qualquer gerência quanto aos critérios e prazos para credenciamento junto ao Portal de Compras do Governo Federal, cabendo ao interessado resolver qualquer dúvida, questionamento ou inconformidade diretamente naquele Portal.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 4.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, inclusive em relação a pessoas jurídicas de mesmo grupo econômico;
- 4.3.3. Pessoa jurídica, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou pessoa jurídica da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.3.4.1 O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.3.6. Pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.3.8.1 A vedação de que trata o item 4.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Os impedimentos ora listados poderão ser apurados pela Administração, de ofício, ou informados por qualquer pessoa e, caso constatada a participação de licitante impedido, este será submetido a procedimento

sancionatório de declaração de inidoneidade, considerando que se trata de conduta equiparada a emissão de declaração falsa.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com o preço ofertado para o objeto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme registrado no sistema eletrônico.
- 5.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 5.2.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na legislação;
 - 5.2.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 5.2.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 5.2.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.2.3.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.2.4.** Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB;
 - 5.2.5.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.
- 5.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante a procedimento sancionatório de declaração de inidoneidade.
- 5.4.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 5.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.8.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.10.** **Havendo qualquer divergência entre as especificações e descritivos de serviços e materiais licitados entre o Portal de Compras Públicas e o edital, prevalecerá o descritivo do edital e seus anexos.**
 - 5.10.1.** Havendo qualquer dúvida ou questionamento, o mesmo deve ser realizado previamente à data limite para entrega das propostas, no mesmo prazo de impugnação ao edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
 - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais (inclusive frete e seguros) e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
 - 7.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.4. O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO**.
 - 7.4.1. **No lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO.**
 - 7.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances será estabelecido no sistema eletrônico e indicado para cada item ou grupo de itens, de acordo com o critério de julgamento.
- 7.5. O modo de disputa do presente certame é **ABERTO**.
- 7.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme abaixo.
- 7.7. Caso seja adotado o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 7.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.7.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.7.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.7.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.8** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.8.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.8.2** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.8.3** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.8.4** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.8.5** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.9.1** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.9.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.3** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.9.5** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.9.6** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.10** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.11** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, vedada sua identificação.
- 7.12** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.13** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 7.17.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.17.2** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.17.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.17.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.18** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.19** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.19.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, caso o sistema eletrônico disponibilize essa possibilidade;
- 7.19.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, conforme regulamentação municipal, não se aplicando esta hipótese enquanto pendente de implementação essa sistemática de avaliação no Município de Sombrio/SC;
- 7.19.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, não se aplicando esta hipótese enquanto pendente de regulamentação no Município de Sombrio/SC;
- 7.19.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, não se aplicando esta hipótese enquanto pendente de regulamentação no Município de Sombrio/SC.
- 7.20** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.20.1** Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina, com preferência ao licitante sediado nos limites geográficos da microrregião do extremo sul do Estado;
- 7.20.2** Empresas brasileiras;
- 7.20.3** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

- 7.20.4** Empresas que comprovem a prática de mitigação de mudanças climáticas, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009, não se aplicando esta hipótese enquanto pendente de regulamentação no Município de Sombrio/SC.
- 7.21** Persistindo o empate, a proposta vencedora será definida por sorteio, utilizando-se, preferencialmente, ferramentas disponibilizadas no sistema eletrônico, sendo admitido qualquer outro meio idôneo definido pelo agente de contratação.
- 7.22** No caso de licitação por grupo de itens, a contratação posterior para item específico somente será admitida se observado o preço unitário máximo, previsto pela Administração como critério de aceitabilidade.
- 7.23** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro procederá à negociação com o primeiro colocado, apenas em relação aos preços ofertados, exclusivamente pelo sistema eletrônico, podendo contemplar os valores globais ou unitários de sua proposta.
- 7.23.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de máximo 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Tal prazo poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, se a justificativa for aceita pelo pregoeiro.
- 7.23.3** A negociação somente poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.24** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.8** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à aceitabilidade do objeto e à condição do licitante, momento em que poderá ser retomada a fase negocial.
- 8.8.1** Se previsto no Termo de Referência, o pregoeiro verificará, na proposta, se os itens ofertados contemplam marcas/modelos pré-aprovadas e, caso o licitante tenha ofertado outra marca, será notificado, pelo sistema ou por correio eletrônico, para apresentar amostra em até 02 (dois) dias úteis, a qual será submetida à avaliação visual e teste para aferição de satisfação do usuário. Caso a amostra não seja aprovada, a proposta será desclassificada e a marca/modelo será “vedada” em futuras licitações.
- 8.8.2** **Assim que encerrada a fase de lances, e previamente à negociação com o melhor classificado, o Pregoeiro aplicará a margem de preferência de 10% ao menor lance, em relação às microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito local ou regional, para avaliação da alteração da ordem de classificação no certame, de acordo com as prerrogativas e conceitos constantes no Decreto Municipal ° 063/2023.**
- 8.9** Será realizada a verificação de que o licitante melhor classificado atende às condições de participação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.9.1** A consulta será feita pela razão social do licitante e também em nome de seu sócio majoritário.
- 8.9.2** Constatada a existência de sanção ou impedimento, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.10** Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis, não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, apresentar preços inexequíveis ou que permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.10.1** Em qualquer caso, pregoeiro poderá realizar diligências para comprovação da exequibilidade do preço, as quais serão obrigatórias em propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- 8.10.2** A inexecuibilidade será considerada quando o licitante não conseguir comprovar que os seus custos são suficientes para a manutenção da proposta ou que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.10.3** Em serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.10.4** Os prazos e a forma de cumprimento das diligências serão estabelecidos caso a caso, de acordo com o entendimento do pregoeiro, respeitados os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da menor onerosidade aos licitantes e à Administração.
- 8.10.5** Erros no preenchimento de planilha ou de proposta não constituem motivos para a desclassificação de proposta. Esses documentos poderão ser ajustados pelo licitante, ou pela Administração, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação., incluindo a correta indicação de recolhimento de tributos.
- 8.11** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.12** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.13** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.14** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.14.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.14.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.14.3** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **dois (dois) dias** úteis contados da solicitação.
- 8.14.3.1** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.14.3.2** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.14.3.3** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.14.3.4** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.14.3.5** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.14.3.6** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.14.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.15 A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.16 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17 **Quando se trata oferta GLOBAL ou por GRUPO, para a apresentação da proposta final do licitante vencedor, será exigida a informação dos valores unitários de cada item que compõe a proposta, não podendo ser superior aos valores unitários expressos no Termo de Referência (Anexo I), no prazo de até 02 horas.**

8.17.1 A não apresentação de proposta final adequada ensejará a desclassificação do licitante e abertura de procedimento administrativo sancionatório, por representar ação deliberada de desistência injustificada de participação no certame.

8.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos abaixo, conforme previsto nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando as condições abaixo.

9.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.3 A documentação de habilitação poderá ser substituída pelo certificado do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.4 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7 **Documentos relativos à habilitação jurídica:**

9.7.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;

9.7.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a

filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 (ou norma que a substitua).

9.7.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.7.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.7.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

9.8.2 Prova de regularidade perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.8.3 Prova de regularidade fiscal com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

9.8.4 Prova de regularidade fiscal com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.8.5 Prova de regularidade fiscal com o **Município de Sombrio/SC**;

9.8.6 Prova de regularidade com o **FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;

9.8.7 Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

9.8.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

9.9.1 Certidão Negativa de Insolvência Civil, no caso de pessoa física ou de sociedade simples, **ou Certidão Negativa de Falência**, no caso das demais pessoas jurídicas, emitidas pelo distribuidor da sede.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo Termo de Abertura e de Encerramento e Notas Explicativas, do último exercício social, já exigíveis e com registro na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

9.9.2.2 Caso o licitante seja MEI, deverá apresentar apenas a comprovação de entrega da Declaração Anual de Faturamento DASN-SIMEI, exigível de acordo com a data de abertura da MEI.

9.10 Documentos relativos à Qualificação Técnica:

9.10.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove que este tenha realizado fornecimento de objetos similares ao objeto desta licitação, de modo satisfatório.

9.10.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos já executados.

9.10.1.2 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

- 9.10.2** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.10.2.1** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 9.10.2.2** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 9.10.2.3** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 9.10.2.4** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - 9.10.2.5** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
 - 9.10.2.6** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
 - 9.10.2.7** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador
- 9.11** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.12** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.13** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.14** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.15** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

- 9.20** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.21** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.22** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.23** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.24** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será julgado habilitado e, por consequência, declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

- 11.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantos forem os licitantes vencedores, contendo, no mínimo, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.4.1** O objeto da Ata de Registro de Preço somente deverá ser executado pelo licitante vencedor após o encaminhamento, por parte da Administração, de Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou Ordem de Compra, ou, ainda, no caso de obrigações que ultrapassem o prazo de 30 (trinta) dias, do respectivo termo de contrato.
- 11.5** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.6** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata da sessão, na forma de anexo, o registro:
- 12.1.1** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 12.1.2** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 12.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 12.2.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 12.2.2** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 12.3** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 12.3.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 12.3.2** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 12.4** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 12.4.1** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 12.5** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DOS RECURSOS

- 13.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, depende de manifestação de intenção de interposição de recurso, quando oportunizado pelo pregoeiro, em prazo não inferior a 10 (dez) minutos.
- 13.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da ata, inclusive nos casos de anulação ou revogação de licitação.
- 13.3** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.4** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso para a autoridade superior.
- 13.5** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 13.6** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.7** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.8** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.9** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico ou mediante requerimento ao endereço eletrônico: <https://transparencia.betha.cloud/#/VNTwR6h60jFBEVioNIigpw==>.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 14.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 14.1.2.4** deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 14.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 14.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 14.1.5** fraudar a licitação
 - 14.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 14.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 14.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1** advertência;
 - 14.2.2** multa;
 - 14.2.3** impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2** as peculiaridades do caso concreto

- 14.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, desde que tal possibilidade já tenha sido objeto de regulamentação pelo Município de Sombrio/SC.
- 14.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2** Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Sombrio/SC, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 14.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida.
- 14.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 14.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados, que pode ser cobrada no mesmo processo sancionatório.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data limite para a entrega das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos.
- 15.2** Caso inexistir campo próprio no sistema eletrônico, a impugnação ou o pedido de esclarecimentos poderão ser encaminhados por mensagem de correio eletrônico para o endereço licita.sombrio@gmail.com, ou por petição protocolada no endereço: Av. Nereu Ramos, nº 31, Centro, Sombrio/SC, CEP: 88.960-000, dirigida ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos.

- 15.3** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data limite para entrega das propostas.
- 15.4** Acolhida a impugnação e caso isso venha a alterar as condições de participação, a formulação das propostas, os requisitos para a habilitação ou as especificações do objeto, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, o que, caso venha a ocorrer, deverá ser publicado pelos mesmos meios de divulgação do edital.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 16.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.3** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Sombrio/SC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.4** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Sombrio/SC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, desde que se tratem de dias com expediente na sede administrativa do Município de Sombrio/SC.
- 16.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.7** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.8** O Edital está disponibilizado, na íntegra:
- no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br)
 - no Portal da Transparência do Município de Sombrio, com acesso através do sítio eletrônico www.sombrio.sc.gov.br
 - no sistema de compras Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.
 - por solicitação via endereço de correio eletrônico licita.sombrio@gmail.com
 - diretamente, no Setor de Licitações e Contratos, na sede administrativa do Município de Sombrio, em horário de expediente.
- 16.9** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.9.1** ANEXO I – Termo de Referência;
- 16.9.2** ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Sombrio/SC, 18 de março de 2026.

Bruno Scheffer Vargas
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026

PREGÃO Nº 031/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades das diferentes secretarias que compõem a Administração Pública Municipal de Sombrio - SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, obedecendo integralmente às descrições e quantitativos constantes na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO C/VITAMINAS E MINERAIS – Composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais e lecitina de soja. Embalagem de poliéster metalizado/ PEBD atóxico ou potes plástico atóxico, de no mínimo 700g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-aprovadas: Toddy, 3 Corações, Italc, Nescau. (COTA LIVRE)	PCT	5.400	R\$ 22,89	R\$ 123.606,00
2	AÇÚCAR CRISTAL – Pacote de 1 kg. Obtida da cana de açúcar com aspecto, cor, cheiro próprios. Sem fermentação, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, íntegro, resistente, termossoldado, contendo 1 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-aprovadas: Colombo, União, Caravela, Guarani.	KG	7.000	R\$ 5,59	R\$ 39.130,00
3	AÇÚCAR CRISTAL – Pacote de 5 kg. Obtida da cana de açúcar com aspecto, cor, cheiro próprios. Sem fermentação, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, íntegro, resistente, termossoldado, contendo 05 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: Alto Alegre, Caravelas e Guarani.	UN	900	R\$ 26,23	R\$ 23.607,00
4	Açúcar Mascavo – Características Técnicas: Tipo mascavo, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. Embalagem: Pacote de 1kg. Marcas Pré-aprovadas: DaColônia, Jasmine, União, Guimarães, Mãe Terra, Vitao.	KG	200	R\$ 13,61	R\$ 2.722,00
5	ADOÇANTE Sucralose – Adoçante Dietético; Composto de Sucralose; Líquido, com Validade Mínima de 1 Ano Na Data Da Entrega; Acondicionado Em Caixa de Papelão Reforçado, cada Unidade Contendo 100 ML; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Resolução RSC 271/05 Da Anvisa; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa. Marcas Pré-aprovadas: ZeroCal, Lowcucar, Adocyl, Magro.	UND	80	R\$ 9,82	R\$ 785,60
6	ALIMENTO COM SOJA – FONTE DE CÁLCIO – SABOR ORIGINAL – enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose, sem colesterol, líquido, contendo os seguintes ingredientes básicos: água, extrato de soja, açúcar invertido, suco natural da fruta que caracteriza o sabor, açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais, estabilizantes, aromatizante, acidulante, regulador de acidez e edulcorante sucralose, sem glúten. Embalagem primária: Tetra Pack, contendo 01 (um) litro do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-aprovadas: Ades, Batavo, Mupy, Batavo.	LT	1.600	R\$ 8,89	R\$ 14.224,00
7	AMENDOIM – Descascado, torrado. Inteiro, de qualidade e selecionado. TIPO 1. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com selo ABICAD. Marcas Pré-aprovadas: Yoki, Guimarães, DaColônia, CaldoBom.	PCT	900	R\$ 17,01	R\$ 15.309,00
8	AMIDO DE MILHO – Produto amiláceo, extraído do milho para uso como espessante. Ingredientes: Amido. Pó fino, branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Embalagem impermeável, limpa, não violada, e resistente, que garanta a integridade do produto	PCT	900	R\$ 13,99	R\$ 12.591,00

	até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Embalagens de 500g. Marcas Pré-aprovadas: Maisena, Pachá, Bretzke, Sinhá, Yoki, Apti.				
9	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Validade mínima de 8 (oito) meses da entrega do produto, suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Marcas Pré-aprovadas: Urbano, Tio João, Prato Fino, Camil. (COTA LIVRE)	KG	15.000	R\$ 6,05	R\$ 90.750,00
10	BEBIDA LÁCTEA - Bebida láctea de morango. Ingredientes: Soro de leite fresco, leite pasteurizado padronizado, açúcar, preparado de frutas sabor morango (açúcar, água, polpa de morango, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango), corante artificial, acidulante láctico, estabilizantes e conservante sorbato de potássio). Deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno leitoso, constando peso, data de fabricação e validade; com peso líquido de 800 a 900ml. Marcas Pré-aprovadas: Tirol, Nestle, Aurora, Batavo, Danone, Elegê, Vigor.	UND	1.200	R\$ 13,19	R\$ 15.828,00
11	BICARDONATO DE SÓDIO: Embalagem plástica contendo data de validade. Pacote de 30g.	UND	300	R\$ 2,32	R\$ 696,00
12	BISCOITO DE POLVILHO – com formato de bolinha, rosca ou palito, à base de polvilho azedo, leite, gordura vegetal, ovos e sal. Isento de glúten, com massa bem assada, não queimada, sem recheio ou cobertura, crocante, não apresentando excessos de dureza ou murcho. Embalagem primária: saco plástico transparente, resistente, atóxico, íntegro, sem sinais de violação, contendo peso líquido de no mínimo 90 gramas. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-aprovadas: Qualitá, DaColônia, Bilu, Nazinha, Gusman, Kauê.	KG	1.200	R\$ 8,61	R\$ 10.332,00
13	BISCOITO SEM LACTOSE (MAISENA, LEITE OU ÁGUA E SAL)-. Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fermento e outras substâncias permitidas, ISENTO DE LACTOSE. Embalagem primária: Plástica, atóxica, resistente, íntegra, com peso líquido de 350 a 400 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Marcas Pré-aprovadas: Liane, Lowçucar, Vitarella, Marilan, Renata, Mabel. Marilan. Panco.	PCT	500	R\$ 10,36	R\$ 5.180,00
14	BOMBOM CAIXA: Sortidos, contendo miniaturas de diversos chocolates. Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada. Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. A embalagem deve conter aproximadamente no mínimo 300g de peso. – Marcas Pré-Aprovadas: Nestlé, Lacta, Garoto e Neugebauer.	UND	750	R\$ 15,20	R\$ 11.400,00
15	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – Produto 100% puro, oriundo de grãos de café torrados e moído. Cor, sabor e odor característicos. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas, na embalagem deverá constar a classificação do produto. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-aprovadas: Pilão, Bom Jesus ou Melita. (COTA LIVRE)	PCT	4.500	R\$ 33,04	R\$ 148.680,00
16	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM). Congelada, livre de sujidades e parasitas. Os cubos deverão ter cerca de 30mm. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, com registro no SIM, SIE, SIF, SISP ou DIPOA. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1kg. Validade mínima de 9 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12° C ou inferior. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. (COTA LIVRE)	KG	1.615	R\$ 38,02	R\$ 61.402,30

17	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (ACÉM). Características: o produto deve apresentar-se moído, de cor, textura e odor característico. Isento de ossos, cartilagens, nervos, pelancas/ sebo, parasitas e materiais estranhos, com registro no SIM, SIE, SIF, SISP ou DIPOA. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando cerca de 1kg do produto. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 3%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 9 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12° C ou inferior. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	2.288	R\$ 34,53	R\$ 79.004,64
18	CHIMARRÃO: Erva mate grossa para chimarrão, tipo PN1, mínimo de 30% de outras partes do ramo. Pacote de 1Kg embalada a vácuo.	UND	120	R\$ 11,67	R\$ 1.400,40
19	COCO RALADO SEM AÇUCAR – Coco ralado sem adição de açúcar, extrafino, ralado. Elaborado com cocos selecionados. Ingredientes: coco ralado desidratado e conservante INS 223. III – características sensoriais: Aspecto: desidratado, granulado solto. Cor: branco. Aroma: característico de coco, livre de ranço. Sabor: característico de coco doce, livre de ranço. O produto deverá apresentar a validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Obrigatoriamente apresentar 0% gordura trans e 0% açúcar/ mel/ melão/ melado/ caldo de cana/ dextrose/glicose/ frutose/ glucose de milho/ lactose/ maltodextrina/ maltose/ çúcars/ sacarose/ xarope/ edulcorante ou adoçante. Embalagem contendo 100 gramas do produto. Marcas Pré-aprovadas: Copra, Incoco, Qualicoco, Sococo.	PCT	250	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
20	COLORIFICO – Produto constituído pela mistura de fubá, farinha de mandioca ou farinha de arroz com urucum em pó (Bixa Orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de óleos comestíveis. Embalagem primária: saco plástico flexível, atóxica com peso de 500 gramas a 01 kg o pacote. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	KG	1.300	R\$ 20,89	R\$ 27.157,00
21	COMINHO EM PÓ – Embalagem: Pote ou embalagens de Plástico contendo 25g.	UND 25g	800	R\$ 6,73	R\$ 5.384,00
22	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – congelado (à temperatura que garanta que o produto atinja -12°C ou inferior no centro da carne), com osso e pele, manipulados em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF, SISP ou DIPOA, conforme portaria nº 368 de 04/09/97 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. O produto deverá ser livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, porcionada com gramatura de 150 a 250 gramas. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura e peles), podendo conter no máximo 10% de gordura e peles, sem injeção de água. Embalagem primária: o produto deverá estar congelado e embalado com plástico de polietileno, flexível, atóxico, não violado, transparente ou não, resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter de 01 a 02 kg. O fornecimento deverá estar de acordo com a portaria CVS 5 de 19/04/213 e com o Decreto Estadual nº 12.486/78 – nta 03; Resolução RDC nº 359 e 360. Validade mínima de 9 (nove meses). Produto sujeito a verificação no ato da entrega. (COTA LIVRE)	KG	4.500	R\$ 17,06	R\$ 76.770,00
23	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA – congelado (à temperatura que garanta que o produto atinja -12°C ou inferior no centro da carne), SEM OSSO e com pele, manipulados em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF, SISP ou DIPOA, conforme portaria nº 368 de 04/09/97 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. O produto deverá ser livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, porcionada com gramatura de 150 a 250 gramas. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura e peles), podendo conter no máximo 10% de gordura e peles, sem injeção de água. Embalagem primária: o produto deverá estar congelado e embalado com plástico de polietileno, flexível, atóxico, não violado, transparente ou não, resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter de 01 a 02 kg. O fornecimento deverá estar de acordo com a portaria CVS 5 de 19/04/213 e com o Decreto Estadual nº 12.486/78 – nta 03; Resolução RDC nº 359 e 360. Validade mínima de 9 (nove meses). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	2.500	R\$ 23,99	R\$ 59.975,00
24	CREME DE LEITE: Creme de leite, soro de leite e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Marcas Pré-Aprovadas: Piracanjuba, Nestle, Italic, Itambé, Frimesa.	UND	800	R\$ 4,39	R\$ 3.512,00

25	DOCE DE BANANA SEM AÇÚCAR – Caracterização do produto: doce de banana, é o produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis de banana SEM adição açúcares, sem adição de água, pectina, ajustador de pH e outros aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação. Potes com peso entre 350 e 400g.	UND	1.200	R\$ 9,46	R\$ 11.352,00
26	DOCE DE LEITE – DOCE DE LEITE CREMOSO OU PASTOSO – Ingredientes: leite padronizado e ou leite em pó integral, açúcar, xarope de glicose, bicarbonato de sódio, sorbato de potássio, aroma idêntico ao de baunilha. SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE OU AMIDO. Embalagem primária: lata ou pote plástico atóxico de no mínimo 350 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Marcas Pré-aprovadas: Italc, Frimesa, Tirol, MuMu, Piracanjuba, Vita, Aurea,	UND	700	R\$ 12,09	R\$ 8.463,00
27	FARINHA DE ARROZ: Características: Farinha de arroz, o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 34 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 01 Kg. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 10 meses de validade Marcas Pré-aprovadas: Pavão, Kiarroz, Urbano, Tio João.	KG	600	R\$ 10,86	R\$ 6.516,00
28	FARINHA DE MANDIOCA SIMPLES – Seca, fina, branca, o produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto e submetido à nova torração, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, termossoldado. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-aprovadas: Campo Belo, KiSabor, Pachá, Rocha, Yoki, Veneza.	KG	5.000	R\$ 12,58	R\$ 62.900,00
29	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - Embalagem primária: sacos de polietileno contendo 1 kg, obtida a partir da moagem integral do grão de trigo, contendo naturalmente as partes do farelo e do gérmen, sem mistura com farinha refinada. Produto enriquecido com ferro e ácido fólico, conforme legislação vigente, com coloração característica, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Deverá apresentar rótulo contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 90 (noventa) dias, com fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	KG	6.500	R\$ 7,80	R\$ 50.700,00
30	FEIJÃO PRETO IN NATURA – Tipo 1. Constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra corrente, contendo 01 kg o pacote. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-aprovadas: KiCaldo, Pachá, Caldo Bom, Urbano, Camil, Qualidade,	KG	4.500	R\$ 7,78	R\$ 35.010,00
31	FERMENTO BIOLÓGICO – Produto em pó, seco, destinado para o preparo de pães. Embalagem primária: saco de polietileno, fechada hermeticamente por termossoldagem, pesando 10 gramas o pacote. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Marcas Pré-aprovadas: Fleischmann, Apti, Dona Benta, Dr. Oetker, Royal.	PCT 10 g	500	R\$ 1,48	R\$ 740,00
32	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocalcico e bicarbonato de sódio. Embalagem primária: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, ou pote de plástico atóxico contendo 200 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses da data da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-aprovadas: Fleischmann, Apti, Dona Benta, Dr. Oetker, Royal.	UND	1.250	R\$ 7,79	R\$ 9.737,50
33	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO 6-12 MESES – Características Técnicas: Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para crianças a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius. Embalagem primária: Lata com aproximadamente 400g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Marcas pré-aprovadas: Nestogeno, Nan e Aptamil.	LATA	500	R\$ 49,17	R\$ 24.585,00

34	FORMULA INFANTIL DE 0-6 MESES – Características Técnicas: Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de proteínas do soro do leite em relação à caseína. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria MS nº977/1998. Embalagem primária: Lata com aproximadamente 400g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Marcas pré-aprovadas: Nestogeno, Nan e Aptamil.	LATA	300	R\$ 47,38	R\$ 14.214,00
35	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE: Características Técnicas: Fórmula infantil com predominância da proteína de soro do leite, isenta de lactose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 12º mês de vida, adicionada de nucleotídeos e com baixa osmolaridade, contribuindo para melhora da diarreia e no tratamento da intolerância à lactose, Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria MS nº977/1998. Embalagem primária: Lata com aproximadamente 400g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Marcas pré-aprovadas: Nestogeno, Nan e Aptamil.	LATA	300	R\$ 63,68	R\$ 19.104,00
36	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES – Ingredientes: açúcar, gelatina em pó, sal, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato trissódico, aromas artificiais e corantes artificiais. Não contendo glúten. Embalagem primaria: caixa com no mínimo 35 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-aprovadas: Aпти, Bretzke, Royal, Dr. Oetker.	CX	600	R\$ 3,52	R\$ 2.112,00
37	GELATINA INCOLOR – Gelatina em pó incolor, sem sabor, sabor e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas. EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada. VALIDADE: Prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto. Marcas Pré-aprovadas: Aпти, Bretzke, Royal, Dr. Oetker.	PCT	300	R\$ 7,13	R\$ 2.139,00
38	GELEIA DE MORANGO sem adição de açúcar – Ingredientes: morango, suco concentrado de frutas e pectina de fruta. Sem conservantes, corantes e aromatizantes. Pote entre 350g e 400g	UND	600	R\$ 17,76	R\$ 10.656,00
39	Iogurte com polpa de Fruta (Morango e Coco). Ingredientes: Leite Integral pasteurizado, açúcar cristal, fermentos lácteos, amido de milho e preparado de morango ou coco. Embalagem: 800 ml ou 1 litro. Conforme nova legislação iogurte “ não bebida láctea “. Deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno leitoso, constando peso, data de fabricação e validade. Marcas Pré-aprovadas: Nestle, Frimesa, Corpus, Tirol, Vigor, Batavo, Itambé, Danone, Frutap, Molico. (COTA LIVRE)	UND	11.250	R\$ 16,60	R\$ 186.750,00
40	IOGURTE DE SOJA – Ingredientes: Água, açúcar, extrato de soja, polpa de morango, amido modificado, fosfato tricalcico, aromatizantes, corante natural antocianina, conservantes sorbato de potássio, fermento e espessante goma guar. Sabor morango, conservada a temperatura máxima de 10º C e com prazo de validade visível na embalagem, embalagem de 180 gramas a 200 gramas (EMBALAGEM INDIVIDUAL). Marcas Pré-aprovadas: Nestle, Frimesa, Corpus, Tirol, Vigor, Batavo, Itambé, Danone, Frutap, Molico, VidaVeg.	UND	400	R\$ 9,34	R\$ 3.736,00
41	IOGURTE NATURAL INTEGRAL – Embalagem contendo de 900 gramas do produto. Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Será realizado o pedido conforme a demanda. Obrigatoriamente 0% AÇÚCAR/ MEL/ MELAÇO/ MELADO/ CALDO DE CANA/ DEXTROSE/GLICOSE/ FRUTOSE/ GLUCOSE DE MILHO/ LACTOSE/ MALTODEXTRINA/ MALTOSE/ NECTARES/ SACAROSE/ XAROPE/ EDULCORANTE OU ADOÇANTE. Marcas Pré-aprovadas: Nestle, Frimesa, Corpus, Tirol, Vigor, Batavo, Itambé, Danone, Frutap, Molico.	UND	3.500	R\$ 13,99	R\$ 48.965,00
42	IOGURTE ZERO LACTOSE – Leite semidesnatado, açúcar, preparado de frutas vermelhas (água, sacarose, polpa de morango, amido modificado, polpa de framboesa e polpa de amora, corante natural carmim e urucum, aromatizante, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana), enzima lactase e fermento lácteo. Sabor de morango, contendo a quantidade mínima de 170g (tamanho individual). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Marcas Pré-aprovadas: Nestle, Frimesa, Corpus, Tirol, Vigor,	Und	2.000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00

	Batavo, Itambé, Danone, Frutap, Molico.				
43	LEITE CONDENSADO – Embalagem Treta pak com 395g. Marcas Pré-aprovadas: Moça, Piracanjuba, Italac, Frimesa, Tirol.	UND	500	R\$ 7,07	R\$ 3.535,00
44	LEITE DE ARROZ – Características: Bebida de arroz. Isento de GLÚTEN. Embalagem: intacta longa vida, contendo 01 Litro. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Marcas Pré-aprovadas: Scotti, Nature's Heart, Jasmine, RisoVita.	UND	200	R\$ 20,07	R\$ 4.014,00
45	LEITE DE ARROZ SABORIZADO – Características: Bebida vegetal à base de arroz saborizada (ex.: chocolate, baunilha ou coco), própria para consumo humano, devendo apresentar coloração, odor e sabor característicos do sabor declarado. Produto isento de lactose e isento de GLÚTEN, conforme legislação vigente. Deverá ser acondicionado em embalagem longa vida (UHT), íntegra e original do fabricante, contendo 01 (um) litro, devidamente rotulada com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto não deverá apresentar sinais de violação, estufamento, vazamento ou deterioração. Fabricação: máximo de 60 (sessenta) dias da data de entrega. Validade: mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: Scotti, Nature's Heart, Jasmine, RisoVita ou equivalente em qualidade.	UND	200	R\$ 24,02	R\$ 4.804,00
46	LEITE DE COCO – Leite de Coco e água, somente. Sem adição de açúcar ou outros adoçantes. Embalagem: Acondicionado em garrafa de vidro ou pet de 500ml, contendo a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 14 meses a contar da data de entrega. Marcas Pré-aprovadas: Sococo, Maiscoco, Copra, Coco do Vale, Qualicoco, Coco Show.	UND	200	R\$ 18,27	R\$ 3.654,00
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS – Embalagem de 1kg, aluminizada. Ingrediente: leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja e vitaminas. Não deve conter glúten. Embalagem primária: sacos plásticos metalizados atóxicos, hermeticamente fechados por termossoldagem. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-aprovadas: Ninho, Itambé, Piracanjuba, Elegê, Italac, Santa Clara, Aurora, Tirol, Molico. (COTA LIVRE)	KG	3.375	R\$ 37,75	R\$ 127.406,25
48	LEITE SEM LACTOSE – Leite com baixo teor de lactose. Leite integral ou semi desnatado, enzima lactase, vitaminas e estabilizantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária: caixa tetra Pack. Conteúdo :1 litro. Validade mínima de 4 (quatro) meses da entrega do produto. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF, e atender as legislações vigentes. Marcas Pré-aprovadas: Ninho, Itambé, Piracanjuba, Elegê, Italac, Santa Clara, Aurora, Tirol, Molico.	LT	3.000	R\$ 7,04	R\$ 21.120,00
49	LEITE UHT sem aditivos, sem conservantes- Leite integral UHT: Embalagem de 1 litro. Ingredientes: 100% leite de vaca, integral, com 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT UAT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, de 1 litro, validade de até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIFIDPOA e carimbo de inspeção. Marcas pré-aprovadas: Naturale e Itambé Natural, Embaré, Piracanjuba, Camponesa, Taeq. (COTA LIVRE)	LT	33.750	R\$ 6,49	R\$ 219.037,50
50	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: Leite com baixo teor de lactose. Ingredientes: leite integral, enzima lactase, vitaminas e minerais. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 300 ou 330g. NÃO É COMPOSTO LÁCTEO. Marcas pré-aprovadas: La Serenissima, Ninho, Itambé, Piracanjuba, Elegê, Italac, Santa Clara, Aurora, Tirol, Molico.	UND	800	R\$ 26,21	R\$ 20.968,00
51	LENTILHA – Características: Grãos de lentilha secos, inteiros e limpos, de boa qualidade, constituídos de grãos são e maduros, com coloração característica da espécie, isentos de sujidades, pedras, terra, insetos, parasitas, larvas e materiais estranhos. Produto não deverá apresentar grãos mofados, ardidos, germinados ou danificados. Embalagem: acondicionada em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, devidamente lacrada, contendo 500 g ou 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente. Produto não deverá apresentar sinais de umidade ou violação da embalagem. Fabricação: máximo de 90 (noventa) dias da data de entrega. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	1.000	R\$ 23,74	R\$ 23.740,00
52	LOURO EM FOLHA – Denominação botânica: Rosmarinus	UND	800	R\$ 3,09	R\$ 2.472,00

	officinalis e Laurus nobilis L. Devem ser embalado e rotulado. Peso líquido mínimo de 8g. As folhas em ramos a serem entregues a partir de plantas ou ervas aromáticas próprias para o consumo deverão ser desidratadas, apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de terra aderente; estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e de mofo; Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente.				
53	MAÇÃ – Maçã nacional fuji, de primeira qualidade; apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; pesando 120 a 140 g aproximadamente, deve ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem perfurações e cortes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidade, sujidade, parasitas e larvas; acondicionada em embalagem que mantenha a sua integridade. (COTA LIVRE)	KG	13.500	R\$ 10,75	R\$ 145.125,00
54	MACARRÃO SEM OVOS TIPO PARAFUSO OU PENNE – Massa alimentícia seca, produzida com sêmola de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural cúrcuma. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-aprovadas: Galo, Orquídea, Amália, Casareto, Renata, Dona Benta, Camil, Isabela.	UND	10.000	R\$ 5,57	R\$ 55.700,00
55	MANTEIGA – OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR 0% GORDURA TRANS. Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado. Para uso culinário, embaladas em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto, prazo de validade de pelo menos 4 meses a partir do recebimento e informações nutricionais. Embalagem de 200 gramas. Deve ser entregue refrigerada. Marcas Pré-aprovadas: Danone, President, Itambé, Batavo, Santa Clara, Tirolez.	POTE	1.100	R\$ 11,80	R\$ 12.980,00
56	MILHO DE PIPOCA – Características técnicas: Milho para pipoca. Embalagem: Pacote de 500 gramas. Marcas Pré-aprovadas: Camil, Yoki, Hikari, Amafil, Caldo Bom, Urbano, Pachá, KiSabor.	UND	1.500	R\$ 4,79	R\$ 7.185,00
57	NATA (creme de leite) – Deverá ter em seus ingredientes creme de leite pasteurizado (45% de gordura láctea), podendo apresentar concentrado proteico de leite e estabilizante carragena, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, cor branca, textura firme e homogênea, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem mínima de 300g cada unidade, íntegra e devidamente envasada, contendo as informações nutricionais, nome do produto, data de validade. Data de validade mínima 30 dias a contar a partir da data de entrega. ENTREGAR PRODUTO REFRIGERADO NA TEMPERATURA ENTRE 4 E 10°C. Marcas Pré-aprovadas: Tirol, Santa Clara, Veneza, Líder, Aurora, Frimesa.	UND	500	R\$ 11,53	R\$ 5.765,00
58	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente dos grãos de soja, isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: tipo “PET” ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-aprovadas: Soya, Liza, Coamo, Primor, Leve.	UND 900ml	7.000	R\$ 7,59	R\$ 53.130,00
59	ORÉGANO – Característica técnica: Orégano moído, obtido da folha de Origanum vulgare, L. sã, limpa e seca, acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais, atendendo as condições gerais da NTA 70 do Código Sanitário Municipal de Alimentos. Acondicionado em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, peso líquido, marca comercial, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Embalagem: Embalagem de polietileno transparente de 50 gramas.	UND 50g	1.200	R\$ 6,40	R\$ 7.680,00
60	PACOTE CHOCOLATE BOMBOM. Pacote de 1Kg. Marca de Referência: LACTA – Sonho de Valsa ou Ouro Branco. Marcas Pré-Aprovadas: Nestlé, Lacta, Garoto e Neugebauer.	PCT	500	R\$ 53,82	R\$ 26.910,00
61	PÃO DE FORMA – Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2 – lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico embalagem mínima de 400g, com a identificação do	PCT	2.000	R\$ 10,15	R\$ 20.300,00

	produto, marca do fabricante, prazo de validade e lote, peso líquido. Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Contendo na Validade mínima de 7 (sete) dias a contar no ato da entrega.				
62	PÃO DOCE / HOT DOG – Ingredientes: farinha de trigo especial, leite, ovo, sal, açúcar, óleo, fermento biológico. Pesando em torno de 50g a unidade. Deverá apresentar boa coloração e consistência macia. O pão não deve estar amassado, de tamanho irregular ou queimado.	UND 50g	22.000	R\$ 1,26	R\$ 27.720,00
63	PÃO FRANCÊS – Pão francês ou de sal, pesando em torno de 50g a unidade, composto por farinha de trigo, sal, fermento biológico e água. Deverá apresentar boa coloração e consistência macia. O pão não deve estar amassado, de tamanho irregular ou queimado. (COTA LIVRE)	KG	10.125	R\$ 16,39	R\$ 165.948,75
64	PAMONHA: Pamonha de milho verde, natural, fresca, aroma e cor própria. Fabricada na palha do milho und. De 250 gramas cada. Reembalada em sacolas plástica de 10 unidades, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Marcas Pré-aprovadas: Hemily Rose, Natural do Campo, Uai. (COTA LIVRE)	UND	15.000	R\$ 8,80	R\$ 132.000,00
65	PEITO DE FRANGO: sem pele e sem osso, in natura, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento, com registro no, SIF, SISP ou DIPOA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Embalagem secundária de papelão ondulada lacrada devidamente rotulada. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Peso líquido do produto em embalagem primária: 1 a 2Kg aproximadamente. Sem injeção de água. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. (COTA LIVRE)	KG	9.000	R\$ 23,43	R\$ 210.870,00
66	PIMENTA DO REINO PRETA - Condimento, industrial, ingredientes: pimenta do reino em pó. Contendo data de validade e lote, pacote de 50g.	PCT	500	R\$ 7,01	R\$ 3.505,00
67	POLPA DE FRUTA - Polpa concentrada de fruta, sem corantes e aromas artificiais. Ingredientes: polpa natural de fruta (maracujá, morango, amora, laranja, abacaxi). Embaladas em sachê de plástico de 250 ml.	UND	1200	R\$ 3,53	R\$ 4.236,00
68	POLVILHO AZEDO - Produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 1 kg, com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Com teor de acidez que o classifique como azedo. Não contém glúten. Seco ao sol. Marcas Pré-aprovadas: Machado, Pachá, KiSabor, Rocha, Mandiok, Amafil.	KG	1600	R\$ 10,88	R\$ 17.408,00
69	POLVILHO DOCE – Produto amiláceo extraído da mandioca, obtido por processo de decantação e secagem, sem fermentação, com características próprias de polvilho doce, coloração branca, odor e sabor suaves, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Embalagens de 1 kg, íntegras, resistentes e devidamente lacradas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega do produto. Produto não contém glúten. Marcas pré-aprovadas: Machado, Pachá, KiSabor, Rocha, Mandiok, Amafil.	KG	250	R\$ 9,29	R\$ 2.322,50
70	REFRIGERANTE - Sabores diversos: cola, guaraná, laranja, limão. Embalagem: Garrafa Pet de 02 Litros. Embalagem com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Marcas Pré-aprovadas: Coca-Cola, Pepsico.	UND	400	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
71	REQUEIJÃO - Sabor natural, cremoso, resfriado, não congelado, embalagem inviolada de 400g a 500g. Validade não inferior a 6 meses da data de entrega do produto. Ingredientes: creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Marcas Pré-aprovadas: Vigor, Tirol, Tirolez, Select, Santa Clara, Frimesa, Itambé.	UND	450	R\$ 14,21	R\$ 6.394,50

72	ROSCAS DE POLVILHO - roscas frescas de polvilho	KG	1.200	R\$ 13,63	R\$ 16.356,00
73	ROSQUINHA DE POLVILHO CONGELADA - rosquinha de polvilho, tipo coruja congelada. Ingredientes: polvilho azedo, leite zero lactose, banha de porco, ovos, água e sal. Deve ser entregue congelada, mínimo de 4 meses de validade. Embalagens de 500g. Marcas Pré-aprovadas: Mandiok.	PCT	1.500	R\$ 13,80	R\$ 20.700,00
74	SALGADINHOS FRITO - coxinha, risole, bolinha de queijo. Vendido por Kg.	KG	600	R\$ 57,46	R\$ 34.476,00
75	SUCO DE CAIXINHA - Suco de néctar da fruta, tradicional, embalagem UHT, pronto para beber, natural, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade, sabores: pêssego, manga, uva e goiaba. Marcas Pré-aprovadas: Maguary, Sufresh, Sulavan, DelValle.	LT	900	R\$ 6,83	R\$ 6.147,00
76	SUCO INTEGRAL DE LARANJA - ingredientes: somente laranja. Sem açúcar, 100% natural, sem aditivos, conservantes ou corantes .Embalagem : 1, 1,5 ou 2 litros, deve ser entregue refrigerado. Marcas Pré-aprovadas: Naturale, Oq, Prat's, Suq.	LT	2.500	R\$ 17,39	R\$ 43.475,00
77	SUCO INTEGRAL DE UVA - Suco de uva integral. Ingredientes: 100% uva, sem adição de açúcares e livre de conservantes. Garrafa de 1,5LT OU caixinha de 1L, que não necessite de refrigeração. Marcas Pré-aprovadas: Naturale, Oq, Prat's, Suq. (COTA LIVRE)	LT	2.925	R\$ 21,26	R\$ 62.185,50
78	TAPIOCA INDIVIDUAL - Tapioca contendo porção individual que contém 70g por porção. Contendo data de validade e lote. Ingredientes: Tapioca. Marcas Pré-aprovadas: Rocha, Lopes, DaTerrinha.	UND	5.000	R\$ 5,15	R\$ 25.750,00
79	TORTA - Torta de morango com leite em pó, abacaxi com coco ou chocolate. Em Kg.	KG	300	R\$ 54,03	R\$ 16.209,00
80	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTE - Branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, contendo validade e lote. Pacote contendo 150g. Ingredientes: Uva passa branca. Sem adição de açúcar.	PCT	1800	R\$ 14,84	R\$ 26.712,00
81	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO C/VITAMINAS E MINERAIS – Composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais e lecitina de soja. Embalagem de poliéster metalizado/ PEBD atóxico ou potes plástico atóxico, de no mínimo 700g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-aprovadas: Toddy, 3 Corações, Italic, Nescau. (COTA RESERVADA ME/EPP)	PCT	1.800	R\$ 22,89	R\$ 41.202,00
82	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Validade mínima de 8 (oito) meses da entrega do produto, suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Marcas Pré-aprovadas: Urbano, Tio João, Prato Fino, Camil. (COTA RESERVADA ME/EPP)	KG	5.000	R\$ 6,05	R\$ 30.250,00
83	CAFÉ TORRADO E MOIDO – Produto 100% puro, oriundo de grãos de café torrados e moído. Cor, sabor e odor característicos. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas, na embalagem deverá constar a classificação do produto. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-aprovadas: Pilão, Bom Jesus ou Melita. (COTA RESERVADA ME/EPP)	PCT	1.500	R\$ 33,04	R\$ 49.560,00
84	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM). Congelada, livre de sujidades e parasitas. Os cubos deverão ter cerca de 30mm. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, com registro no SIM, SIE, SIF, SISP ou DIPOA. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1kg. Validade mínima de 9 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12° C ou inferior. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. (COTA RESERVADA ME/EPP)	KG	538	R\$ 38,02	R\$ 20.454,76
85	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – congelado (à temperatura que garanta que o produto atinja -12°C ou inferior no centro da carne), com osso e pele, manipulados em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF, SISP ou DIPOA, conforme portaria nº 368 de 04/09/97 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. O produto deverá ser	KG	1.500	R\$ 17,06	R\$ 25.590,00

	livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, porcionada com gramatura de 150 a 250 gramas. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura e peles), podendo conter no máximo 10% de gordura e peles, sem injeção de água. Embalagem primária: o produto deverá estar congelado e embalado com plástico de polietileno, flexível, atóxico, não violado, transparente ou não, resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter de 01 a 02 kg. O fornecimento deverá estar de acordo com a portaria CVS 5 de 19/04/213 e com o Decreto Estadual nº 12.486/78 – nta 03; Resolução RDC nº 359 e 360. Validade mínima de 9 (nove meses). Produto sujeito a verificação no ato da entrega. (COTA RESERVADA ME/EPP)				
86	Iogurte com polpa de Fruta (Morango e Coco). Ingredientes: Leite Integral pasteurizado, açúcar cristal, fermentos lácteos, amido de milho e preparado de morango ou coco. Embalagem: 800 ml ou 1 litro. Conforme nova legislação iogurte “ não bebida láctea “. Deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno leitoso, constando peso, data de fabricação e validade. Marcas Pré-aprovadas: Nestle, Frimesa, Corpus, Tirol, Vigor, Batavo, Itambé, Danone, Frutap, Molico. (COTA RESERVADA ME/EPP)	UND	3.750	R\$ 16,60	R\$ 62.250,00
87	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS – Embalagem de 1kg, aluminizada. Ingrediente: leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja e vitaminas. Não deve conter glúten. Embalagem primaria: sacos plásticos metalizados atóxicos, hermeticamente fechados por termossoldagem. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-aprovadas: Ninho, Itambé, Piracanjuba, Elegê, Italc, Santa Clara, Aurora, Tirol, Molico. (COTA RESERVADA ME/EPP)	KG	1.125	R\$ 37,75	R\$ 42.468,75
88	LEITE UHT sem aditivos, sem conservantes- Leite integral UHT: Embalagem de 1 litro. Ingredientes: 100% leite de vaca, integral, com 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT UAT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, de 1 litro, validade de até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIFIDIPOA e carimbo de inspeção. Marcas pré-aprovadas: Naturale e Itambé Natural, Embaré, Piracanjuba, Camponesa, Taeq. (COTA RESERVADA ME/EPP)	LT	11.250	R\$ 6,49	R\$ 73.012,50
89	MAÇÃ – Maçã nacional fuji, de primeira qualidade; apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; pesando 120 a 140 g aproximadamente, deve ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem perfurações e cortes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidade, sujidade, parasitas e larvas; acondicionada em embalagem que mantenha a sua integridade. (COTA RESERVADA ME/EPP)	KG	4.500	R\$ 10,75	R\$ 48.375,00
90	PÃO FRANCÊS – Pão francês ou de sal, pesando em torno de 50g a unidade, composto por farinha de trigo, sal, fermento biológico e água. Deverá apresentar boa coloração e consistência macia. O pão não deve estar amassado, de tamanho irregular ou queimado. (COTA RESERVADA ME/EPP)	KG	3.375	R\$ 16,39	R\$ 55.316,25
91	PAMONHA: Pamonha de milho verde, natural, fresca, aroma e cor própria. Fabricada na palha do milho und. De 250 gramas cada. Reembalada em sacolas plástica de 10 unidades, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Marcas Pré-aprovadas: Hemily Rose, Natural do Campo, Uai. (COTA RESERVADA ME/EPP)	UND	5.000	R\$ 8,80	R\$ 44.000,00
92	PEITO DE FRANGO: sem pele e sem osso, in natura, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento, com registro no, SIF, SISP ou DIPOA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Embalagem secundária de papelão ondulada lacrada devidamente rotulada. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Peso líquido do produto em embalagem primária: 1 a 2Kg aproximadamente. Sem injeção de água. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado	KG	3.000	R\$ 23,43	R\$ 70.290,00

	refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. (COTA RESERVADA ME/EPP)				
93	SUCO INTEGRAL DE UVA - Suco de uva integral. Ingredientes: 100% uva, sem adição de açúcares e livre de conservantes. Garrafa de 1,5LT OU caixinha de 1L, que não necessite de refrigeração. Marcas Pré-aprovadas: Naturale, Oq, Prat's, Suq. (COTA RESERVADA ME/EPP)	LT	975	R\$ 21,26	R\$ 20.728,50
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 3.518.961,70

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.
- 1.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.6. Os itens deverão ser novos, entregues em embalagens lacradas, sem qualquer indício de violação. Constatado qualquer indício de descumprimento ao fixado anteriormente, os produtos serão imediatamente devolvidos devendo a respectiva nota fiscal de entrega ser imediatamente cancelada pelo fornecedor.

2. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Município de Sombrio/SC, Fundos e autarquias desenvolvem atividades imprescindíveis ao bom andamento dos serviços públicos como um todo, visando sempre alcançar seus objetivos finalísticos. Desta feita o objetivo da presente aquisição é garantir uma alimentação de qualidade, que contribua com o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, bem como a proteção da terceira idade, e, atender as demandas das Secretarias Municipais na continuidade e ampliação dos serviços públicos.
 - 2.1.1. **Alimentação Escolar:** A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Sombrio/SC, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, conforme preceitua a legislação vigente.
 - 2.1.2. **Gêneros alimentícios para o serviço de atendimento a criança e ao adolescente:** Uma alimentação suplementar de qualidade é um instrumento fundamental para a recuperação de hábitos alimentares saudáveis e, sobretudo, para a promoção da segurança alimentar das crianças e adolescentes do Município de Sombrio/SC. Assim sendo, este breve relato busca apresentar a necessidade de adquirir gêneros alimentícios para crianças e adolescentes atendidos pelos programas sociais desta municipalidade.
 - 2.1.3. **Gêneros alimentícios para o centro de integração da terceira idade:** A aquisição de gêneros alimentícios para destinados ao centro de integração da terceira idade deve-se à necessidade de manter os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal do Bem-Estar e Ação Comunitária, promovendo assim, a efetivação dos direitos dos idosos atendidos na sede e nos distritos e a ampliação dos espaços de proteção e inclusão social desse estrato da população municipal.
 - 2.1.4. **Aquisição de café e açúcar, pelas Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Obras Viação e Serviços Urbanos e Agricultura:** Aquisição de café e açúcar a demanda de consumo das supramencionadas no desenvolvimento de suas atividades.
 - 2.1.5. **Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do gabinete:** Os itens 70 (Refrigerante), 74 (Salgadinhos) e 75(Suco de frutas), serão de uso do gabinete no recebimento de autoridades, cerimoniais e demais eventos sociais.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- 3.1.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 63/2023.
- 3.2.** O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.3.** A forma de seleção do fornecedor será Sistema de Registro de Preços que, encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:
 - a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
 - b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
 - c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
 - d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
- 4.2.** É permitido proceder a alterações quantitativas na Ata de Registro de Preços, nos limites estabelecidos pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 18/2023.
- 4.3.** Os preços registrados serão reajustados a cada 12 meses, contados da data de obtenção do último orçamento, pela variação do INPC.
- 4.4.** Admite-se a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, na hipótese de criação, alteração ou majoração de tributos, em caso fortuito, caso de força maior ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, mediante requerimento a ser protocolado pelo fornecedor, que poderá ser aceito desde que comprovado que o novo preço proposto permanece vantajoso em relação ao praticado pelo mercado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e/ou serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.
- 5.2.** A presente contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 63/2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência.
- 5.3.** Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Documentos relativos à regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1.** Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no edital como requisito previsto em lei especial.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1.** O(s) prazo(s) de entrega do objeto deverá(ão) atender aos seguintes critérios:
 - 7.1.1.** a entrega do objeto não poderá ser superior a **48 (quarenta e oito) horas**, contados após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil e/ou após a data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, mediante aprovação da(s) prova(s), se for o caso, podendo ser enviadas por correio eletrônico (e-mail).

- 7.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.1.3. A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.
- 7.1.4. As solicitações de fornecimento do objeto estão previstas para ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda das secretarias e departamentos.
- 7.1.5. Como condição de fornecimento, durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro no SICAF, expedido pelo Portal de Compras do Governo Federal.
- 7.1.6. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

7.2. Do local de entrega:

- 7.2.1. O objeto deverá ser entregue nos endereços constantes na Solicitação de Fornecimento, podendo abranger áreas rurais e urbanas no âmbito do município de Sombrio – SC.
- 7.2.2. Além da(s) entrega(s) no(s) local(is) designado(s) pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

7.3. Das condições de entrega:

- 7.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.
- 7.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. **Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.**
- 7.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.
- 7.3.4. A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, o CONTRATANTE poderá destinar o objeto para descarte ou doação.
- 7.3.5. Atenção: O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.
- 7.3.6. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do demandante.
- 7.3.7. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.
- 7.3.8. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.
- 7.3.9. O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras

impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da CONTRATADA, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato, quando for o caso.

7.3.10. Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões, quando for o caso.

7.3.11. Para os itens em que é solicitada medida, não haverá tolerância.

7.4. Do prazo de validade:

7.4.1. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

7.4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4.3. A CONTRATADA deverá garantir a utilização do(s) item(ns) do objeto durante sua validade.

7.5. Da substituição do objeto:

7.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

7.5.1.1. O pedido de substituição deverá ser protocolado no Departamento de Licitações e Contratos do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

7.5.1.2. A nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

7.5.1.3. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

7.5.1.4. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, n.º do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características

8.1.1. As solicitações dos produtos estão previstas para ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Requisitantes.

8.1.2. Os locais de entrega serão informados de acordo com a necessidade de cada secretaria, da seguinte lista de locais:

8.1.2.1. Secretaria de Educação – Avenida Papa João XXIII, 233, Parque das Avenidas, 88960-000

8.1.2.2. CRAS – Rua Osmar Rodolfo Beckauser, 670, Parque das Avenidas, 88960-000

8.1.2.3. CREAS – Rua Luiz Coelho, 280, Centro, 88960-000

8.1.2.4. CITI – Rua Pres. João Goulart, 125, São José, 88960-000

8.1.2.5. Posto de Saúde Central – Avenida Antônio Sant’Helena, 908, Parque das Avenidas, 88960-000

8.1.2.6. Secretaria de Saúde – Rua Padre João Reitz, 492, Centro – 88960-000

8.1.2.7. Paço municipal – Avenida Nereu Ramos, 31, Centro – 88960-000

8.1.3. Os locais podem sofrer alteração, decréscimo e acréscimo de acordo com as necessidades das secretarias

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

- 9.1.1.** receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;
- 9.1.2.** receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;
- 9.1.3.** comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4.** efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 9.1.5.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 10.1.1.** proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 10.1.2.** considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;
- 10.1.3.** arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;
 - 10.1.3.1.** entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- 10.1.4.** indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21.
- 10.1.5.** arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- 10.1.6.** cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

- 10.1.7.** substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;
- 10.1.8.** prestar informações sobre a utilização do objeto;
- 10.1.9.** manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.1.10.** responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- 10.1.11.** não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;
- 10.1.12.** prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;
- 10.1.13.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 10.1.14.** informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1.** O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).
- 13.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).
- 13.3.** A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput).
 - 13.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).
 - 13.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).
- 13.4.** A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

- 13.5.** A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).
- 13.6.** Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, caput).
- 13.6.1.** A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).
- 13.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2.º).

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 14.1.** Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designa os servidores responsáveis, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:
- 14.1.1.** provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;
- 14.1.2.** definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.
- 14.1.2.1.** na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 14.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1.** O pagamento será efetuado, conforme demanda efetivamente executada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e de planilha com a discriminação dos itens solicitados, com preços unitários e totais, devendo indicar no corpo do documento fiscal o número do contrato firmado com a Contratante.
- 15.2.** O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá 30 dias após o recebimento da nota fiscal, após aceite e atesto por servidor designado para esse fim.
- 15.3.** Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.
- 15.4.** No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.
- 15.5.** Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente licitação, além da garantia legal prevista no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas previstas no item próprio do edital.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. O recebimento do objeto somente se efetivará após inspeção e aprovação do fiscal do contrato.

19.2. Após o início da realização dos serviços, não serão permitidas quaisquer alterações quanto as especificações e da execução dos serviços constantes neste Termo de Referência, **somente serão permitidas mediante a aprovação da fiscalização do contrato.**

19.3. Todo e qualquer dano provocado por motivo da execução deste contrato deveram ser restauradas pela **CONTRATADA** sem custos aos proprietários e ou a **CONTRATANTE**.

Sombrio/SC, 18 de março de 2026.

MÁRCIO LUIZ ABATTI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

O MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC, CNPJ n.º 82.963.216/0001-17, com sede a Av. Nereu Ramos, 31, Centro, Sombrio - SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Gislane Dias da Cunha, inscrita no CPF nº 637.761.209-59, considerando o resultado da licitação nº 031/2026, modalidade pregão, sob o sistema de registro de preços, publicado no **Diário Oficial dos Municípios** de XX/XX/202X, processo administrativo n.º 031/2026, **RESOLVE** registrar os preços da pessoa jurídica indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando às partes as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, do **Decreto Municipal nº 063, de 31 de Março de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme demanda, obedecidas as especificações mínimas constantes no Termo de Referência, bem como as demais condições constantes no Edital e demais Anexos, do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2026, que faz parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, com renovação das quantidades originais, desde que comprovado o preço vantajoso por parte do Município de Sombrio/SC.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, respeitada a quantidade mínima informada.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, a informação se é cadastro reserva, e as demais condições ofertadas são as que seguem:

GRUPO 1: XXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR:, **CNPJ:**.....

Endereço:

Telefone: **E-mail para pedidos:**

Responsável:

Item	Especificação	Unid.	Quant. mínima	Quant. máxima	Valor Unitário	Prazo de entrega/execução	É cadastro reserva?
1							
2							
VALOR TOTAL DO GRUPO:							

- 3.2. O cadastro de reserva e demais classificados constam na relação em anexo.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de preços é gerenciada pelo Município de Sombrio/SC.
- 4.1.1. Durante a vigência da ata, outras entidades de Administração Pública Municipal poderão aderir à ata na condição de não participantes, observada a consulta prévia ao fornecedor e à ausência de prejuízo ao órgão gerenciador.

4.1.2. A adesão de não participante implica na contratação do objeto em até 90 (noventa) dias, na quantidade total da adesão, observados os limites legais global e individual. 1993.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 031/2026, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5. DA ALTERAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. É permitido proceder a alterações quantitativas na Ata de Registro de Preços, nos limites estabelecidos pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 063/2023.

5.2. Os preços registrados serão reajustados a cada 12 meses, contados da data de, pela variação do INPC.

5.3. Admite-se a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, na hipótese de criação, alteração ou majoração de tributos, em caso fortuito, caso de força maior ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, mediante requerimento a ser protocolado pelo fornecedor, que poderá ser aceito desde que comprovado que o novo preço proposto permanece vantajoso em relação ao praticado pelo mercado.

5.4. Caso o preço registrado se torne superior ao praticado pelo mercado, o Município de Sombrio/SC poderá negociar sua redução. Não havendo êxito na negociação, o item poderá ser cancelado, mediante aditamento à Ata de Registro de Preços, sem ônus ao fornecedor.

5.5. Caso o preço registrado se torne inferior ao praticado pelo mercado, o fornecedor poderá optar pelo pedido de reequilíbrio econômico-financeiro previsto acima ou requerer o cancelamento do item, sem ônus, desde que atenda aos pedidos já realizados pelo Município de Sombrio/SC anteriores ao seu requerimento de cancelamento.

5.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados e assumir a condição de fornecedor, admitindo-se a negociação com estes, conforme parâmetros do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

5.7. Os preços registrados serão cancelados, também, quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preço, não aceitar manter seu preço registrado, não assinar o contrato ou cumprir com a Ordem de Compra ou Ordem de Serviço no prazo estipulado, ou sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou for declarado inidôneo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. São obrigações do fornecedor:

6.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes às especificações mínimas constantes deste termo, edital e demais anexos;

6.1.3. O recolhimento dos resíduos oriundos da limpeza deverá ser realizado por veículo próprio e adequado da empresa contratada, de forma simultânea, evitando o acúmulo e que o vento, a chuva ou o trânsito de veículos possa espalhar o material, sendo responsabilidade única e exclusiva da executora dos serviços o local de descarte destes resíduos.

6.1.4. O local de prestação do serviço deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. O recebimento de qualquer serviço somente se efetivará após inspeção e aprovação do fiscal do contrato.

6.1.5. Todas as sobras de materiais que não serão reaproveitadas, bem como quaisquer entulhos resultantes da obra, deverão ser removidos pela contratada, e dispostas em local adequado.

6.1.6. Os insumos a serem utilizados na obra, se solicitados pela fiscalização, poderão ser submetidos a testes e ou ensaios para comprovação de sua qualidade, cabendo à empresa contratada, arcar com quaisquer despesas.

6.1.7. Após o início da realização dos serviços, não serão permitidas quaisquer alterações quanto as especificações dos materiais e da execução dos serviços constantes neste Termo de Referência, **somente serão permitidas mediante a aprovação da fiscalização do contrato.**

- 6.1.8.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de Sombrio/SC.
- 6.1.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;
- 6.1.10.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/produtos com avarias ou defeitos ou que estejam fora do prazo validade mínimo de 90 (noventa) dias;
- 6.1.11.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.12.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;
- 6.1.13.** Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência (originalidade) dos produtos ou materiais pertinentes ao escopo;
- 6.1.14.** Relatar toda e qualquer irregularidade observada em virtude da execução do objeto;
- 6.1.15.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- 6.1.16.** Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- 6.1.17.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município de Sombrio ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado;
- 6.1.18.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas quanto à execução do objeto contratado;
- 6.1.19.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.20.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.21.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do Município de Sombrio/SC:

- 7.1.1.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;
- 7.1.2.** Pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), na forma estabelecida no Edital e nesta Ata;
- 7.1.3.** Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), para que sejam substituídos;
- 7.1.4.** Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais u executados os serviços;
- 7.1.5.** Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, observadas as normas de segurança;
- 7.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 7.1.7.** Respeitar a ordem de classificação dos fornecedores registrados quando se realizarem as contratações;
- 7.1.8.** Indicar aos órgãos não participantes os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

8. DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal, desde que atestada a execução do objeto, pela fiscalização.
- 8.2.** Antes do pagamento será verificada a regularidade fiscal do fornecedor.
- 8.3.** O pagamento será efetuado por intermédio de depósito ou transferência bancária, em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicados pelo fornecedor.
- 8.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou decorrente de inadimplência.
- 8.5.** A critério do Município de Sombrio/SC poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade do fornecedor.
- 8.6.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 8.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.10.** O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços ou nas contratações dela decorrentes sujeitará o fornecedor registrado às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.
- 9.2.** Poderão ser aplicadas ao fornecedor registrado, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções administrativas:
 - I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 9.3.** A penalidade de multa poderá ser aplicada nos casos de atraso injustificado no fornecimento do objeto, execução em desacordo com as especificações estabelecidas, recusa injustificada em atender às solicitações da Administração ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas.
- 9.4.** As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observado o devido processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.5.** A aplicação das penalidades não exime o fornecedor da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração.
- 9.6.** A recusa injustificada do fornecedor registrado em atender à ordem de fornecimento ou instrumento equivalente poderá ensejar o cancelamento do registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos para entrega, recebimento ou execução, bem como o detalhamento das obrigações a serem cumpridas pelas partes, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 10.2.** No caso de adjudicação por preço global, a contratação de item específico é condicionada à demonstração de sua vantajosidade, por parte do órgão gerenciador.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Sombrio/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

10.4. O cadastro reserva, se houver, segue anexo à Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é assinada eletronicamente, com o arquivo compartilhado entre as partes e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e outros sítios eletrônicos, conforme legislação.

Sombrio/SC, em XX de XXXXXXXXXXXXX de 202X.

.....
MUNICÍPIO DE SOMBRIO
Prefeita Municipal

.....
(NOME DA EMPRESA)
Nome do Representante legal
Nº CPF ou RG
Cargo/Função